



**PREFEITURA DE VOTUPORANGA**

**Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP  
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**CONTRATO nº 305/2019 – ADITIVO n. 02**

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.598.835-5 SSP/SP e do CPF nº 045.349.978-33, residente e domiciliado à Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5275, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 305/2019**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima nomeadas e qualificadas em 20 de julho de 2019 firmaram termo de contrato para Contratação de Organização Social de Saúde, visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Dispensa de Licitação n. 039/2019 – Processo n. 305/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Prefeitura do Município de Votuporanga irá repassar à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga a importância de R\$ 1.462.060,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta reais), conforme Ofício SESAU/GAB/nº 487/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando/Gabinete nº 3466/2019.

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 620.002,00 (seiscentos e vinte mil e dois reais) será repassado em 2019 e o valor de R\$ 842.058,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e cinquenta e oito reais) dividido em 07 (sete) parcelas em 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento de 2019 as seguintes dotações orçamentárias: 02.13.01.10.301.0025.2.063.33903999; conta crédito: 1112; Código de Aplicação: 310.0000; FR: 01 e 02.13.01.10.302.0029.2.063.33903999; conta crédito: 1142; Código de Aplicação: 310.0000; FR: 01, e para o ano de 2020 foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 02.13.01.10.301.0025.2.063.33903999, conta crédito: 1127; Código de Aplicação: 310.0000; FR: 01 e 02.13.01.10.302.0029.2.063.33903999, conta crédito: 1156; Código de Aplicação: 310.0000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.


Votuporanga, 27 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**MARCIA PRADO REINA**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**  
Luiz Fernando Góes Liévana

Testemunhas:

  
Nome: Renata Cristina Morais Ferreira  
CPF: 233.637.138-21

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 37152552840